EDITAL
DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO

JONEY MARCELO LOPES FERREIRA[1], Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Paraná JUCEPAR sob o no 19/302-L, Faz saber que, devidamente autorizado pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA RAIZ**, **CRESOL RAIZ,** Localizada à Rua Maurício Cardoso, n° 482, Bairro Centro - Frederico Westphalen (RS), CEP: 98400-000, CNPJ **nº 17.343.510/0001-64**, VENDERÁ, nos termos do Art. 38 do Decreto Federal no 21.981/32, bem como nos termos da Lei 9.514/97, e conforme legislação complementar, em **DUAS PRAÇAS**, sendo a **1a Praça no dia 25 de Novembro de 2026 às 14h**, e a **2a Praça no dia 30 de Novembro de 2026 às 14h**, exclusivamente na modalidade on-line, pelo site www.jmleiloes.com.br, bem como pelo Superbid Exchange, pelo princípio da ampla publicidade, o bem adiante descrito, a partir do lance mínimo indicado, em **1a Praça: R$ 224.311,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e onze reais),** e em **2a Praça: R$ 112.155,50 (cento e doze mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos),** para pagamento de dívida com garantia de alienação fiduciária - **CCB n °5002061-2025.082501-2,** e os demais contratos derivados, do **EMITENTE DEVEDOR:** LUIS CARLOS CAMARGO DA VEIGA LTDA, inscrito no CNPJ sob n°**.***.***/0001-51, neste ato representado por seu sócio LUIS CARLOS CAMARGO DA VEIGA, inscrito no CPF sob n° ***.***.*60-77, **AVALISTA/ CÔNJUGE DO AVALISTA:** LUIS CARLOS CAMARGO DA VEIGA, inscrito no CPF sob n° ***.***.*60-77, **AVALISTA/ CÔNJUGE DO AVALISTA:** FRANCINI ANHAIA DA VEIGA, inscrita no CPF sob n° ***.***.*40-12. **INTERVENIENTE GARANTIDOR/DEVEDOR FIDUCIANTE:** AIRTON FERNANDES GODOIS, inscrito no CPF sob n° ***.***.*80-68.

LOTE 01: Imóvel Rural, Matrícula 13.178, Registro de imóveis da comarca de Santo Augusto/RS. Situado em São José,Boa Vista, s/n, interior no município de Santo Augusto/RS, CEP 98590-000, com área ideal de 1.104,00 m², Consta a existência de benfeitorias no imóvel, consistentes em um galpão com área aproximada de 200,00 m² e uma edificação de apoio, com área aproximada de 70,00 m², ambas não averbadas na respectiva matrícula imobiliária, com propriedade consolidada em favor do CREDOR - comitente vendedor, bem como divisas, confrontações e ônus constantes na referida matrícula.

ÔNUS: Imóvel OCUPADO.

A venda só será realizada mediante pagamento à vista. Pagamentos parcelados poderão ser possíveis mediante proposta enviada até 24h antes da realização do leilão para análise e aprovação do Comitente Vendedor.

---

[1] JONEY MARCELO LOPES FERREIRA
Leiloeiro Público Oficial - JUCEPAR 19/302-L
Rua Santos Dumont, 3791, Sala 203- TOLEDO PR
Fone/whatsapp: 45 99989 5111
email: operacional@jmleiloes.com.br, ,contato@jmleiloes.com.br website www.jmleiloes.com.br

Os bens serão vendidos em caráter “Ad Corpus” e no estado de conservação e situação em que se encontram, sem garantias, e fica ao arrematante a responsabilidade por consultas e todas as medidas de regularização documental, desocupações, e demais medidas necessárias referentes à posse e propriedade, bem como utilização e cultivo do imóvel.
A realização e a regularização do georreferenciamento do imóvel, conforme exigência legal para a transferência de imóveis rurais, incumbem exclusivamente ao arrematante, ficando o leiloeiro e a vendedora isentos de qualquer responsabilidade ou ônus correlato.
As despesas relativas à Comissão de Leiloeiro (5%), Taxas e encargos de administração, Registro, Funrejus, IPTU, ITBI, Condomínio (se for o caso), ou impostos e taxas devidas conforme o tipo do bem, e demais Impostos e Taxas e encargos correrão por conta do arrematante.
O pagamento dos valores da arrematação bem como da Comissão do Leiloeiro e taxas deverão ser realizados por meio de boleto, depósito ou transferência em Conta Corrente informados pelo Leiloeiro em até 48 horas após a realização do leilão.
Encargos de Administração (taxas) a ser **pagos pelos COMPRADORES**: conforme tabela a seguir:

De 0,00 até 299,99 valor R$ 50,00	De 40.000,00 até 49.999,99 valor R$ 1.400,00
De 300,00 até 499,99 valor R$ 80,00	De 50.000,00 até 59.999,99 valor R$ 1.700,00
De 500,00 até 999,99 valor de R$ 160,00	De 60.000,00 até 69.999,99 valor R$ 1.900,00
De 1.000,00 até 4.999,99 valor de R$ 250,00	De 70.000,00 até 79.999,99 valor R$ 2.200,00
De 5.000,00 até 9.999,99 valor de R$ 500,00	De 80.000,00 até 89.999,99 valor R$ 2.400,00
De 10.000,00 até 19.999,99 valor de R$ 750,00	De 90.000,00 até 99.999,99 valor R$ 2.700,00
De 20.000,00 até 29.999,99 valor de R$ 950,00	De 100.000,00 até 119.999,99 valor R$ 3.000,00
De 30.000,00 até 39.999,99 valor de R$ 1.200,00	Acima de De 120.000,00 valor de valor R$ 3.700,00

As comissões devidas e os encargos de administração **não estão inclusos no valor do lance**.
O Devedor Fiduciante possui o direito de preferência para adquirir o imóvel até a data de realização do segundo leilão, com os devidos pagamentos constantes nos termos do §2o-B e §3o, ambos do artigo 27 da Lei 9514/1997.
O Arrependimento ou inadimplemento da Arrematação obrigará o Arrematante desistente ao pagamento da Comissão do Leiloeiro (5%) mais multa de 20%, sobre o valor da avaliação do imóvel, e ficará sujeito às sanções legais, cíveis e criminais.
O imóvel acima teve sua redação resumida, autorizada pela Lei Federal no 7433/85 e na forma do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.
O arrematante reconhece e concorda que a aquisição do bem leiloado se dá nos termos deste edital e condições de venda e pagamento constantes no site do leiloeiro, isentando o leiloeiro, a Cooperativa vendedora e seus representantes, de qualquer responsabilidade em caso de evicção, conforme estipulado pelo artigo 447 do Código Civil Brasileiro.
Cabe ao arrematante a responsabilidade de realizar a verificação prévia do estado jurídico do bem arrematado, assim como os ônus e encargos que possam incidir sobre ele, retirando do leiloeiro e da vendedora quaisquer responsabilidades pela falta da análise e verificação.
Havendo tributação de IBS e a CBS sobre a alienação (venda) de imóveis, bem como pela intermediação, os pagamentos ficarão por total e exclusiva responsabilidade do arrematante.
O Arrematante terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do auto de arrematação, para realizar a Escritura Pública de Compra e Venda, Recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos (ITBI) , ou o imposto referente ao tipo de bem, bem como o competente Registro Público da referida Escritura junto ao Cartório competente. A inobservância do prazo e das condições aqui descritas, autorizará a CREDORA cobrar multa e adotar todas as medidas judiciais necessárias para a conclusão da transferência do imóvel.

Caso haja arrematante, a Ata de Arrematação será firmada em até 15 (quinze) dias da data do leilão.
No caso de não ser realizado o Leilão Público na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente com mesmo horário, para a sua realização.
ATENÇÃO: Para participar dos leilões/praças, os interessados deverão cadastrar-se com antecedência no mínimo de 2h antes, pelo site do leiloeiro - www.jmleiloes.leilao.br , solicitar habilitação, bem como aceitar as condições de venda para que participem. Informações através do Fone: (45) 999895111 e/ou e-mail: contato@imleiloes.com.br.
Publicações realizadas no Jornal do Oeste - online: www.jornaldooeste.com.br - nas datas de **18, 19 e 24 de Novembro de 2026,** respectivamente - conforme Nota Técnica no 03/2023 do Registro de Imóveis do Brasil (RIB), que detalha as alterações no procedimento de alienação fiduciária geradas pela Lei no 14.620/23, na Lei no 9.514/1997, que passou a prever expressamente que os editais possam ser publicados em jornal eletrônico (artigo 27, §10o e artigo 37-C da mesma lei).

Pelo presente, fica(m) intimado(s) e notificado(s) acerca das datas dos Leilões Primeira e Segunda Praça caso não tenham sido por outro meio: **EMITENTE DEVEDOR:** LUIS CARLOS CAMARGO DA VEIGA LTDA, com sede na **Rua Braga, nº 1121, Centro, município de Campo Novo/RS, CEP: 98570-000**, inscrito no CNPJ sob n°**.***.***/0001-51, neste ato representado por seu sócio LUIS CARLOS CAMARGO DA VEIGA, inscrito no CPF sob n° ***.***.*60-77.
AVALISTA/ CÔNJUGE DO AVALISTA: LUIS CARLOS CAMARGO DA VEIGA, brasileiro, agricultor, casado, inscrito no CPF sob n° ***.***.*60-77. **AVALISTA/ CÔNJUGE DO AVALISTA:** FRANCINI ANHAIA DA VEIGA, brasileira, assistente administrativo, casada, inscrita no CPF sob n° ***.***.*40-12, ambos residentes e domiciliados na **Rua Hilário Bertollo, 346, bairro Santo Antônio, Município Santo Augusto/RS - Cep: 98590-000 e Rua Reinoldo Lagner, 430, Bairro Glória, Santo Augusto/RS, Cep: 98590-000.**
INTERVENIENTE GARANTIDOR/DEVEDOR FIDUCIANTE: AIRTON FERNANDES GODOIS, brasileiro, pedreiro, divorciado, inscrito no CPF sob n° ***.***.*80-68, residente e domiciliado na **Rua Izaias de Souza, nº 90, Bairro Centro, no município de Santo Augusto/RS, CEP 98590-000.**
Endereços eletrônicos não informados. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), os dados das partes envolvidas são apresentados neste edital de forma resumida e essencial.

Todas as condições de venda e participação do leilão constam no site do leiloeiro e o participante comprador não poderá alegar desconhecimento em tempo algum com a aceitação, e as demais condições obedecerão ao que regula o Decreto no 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.